



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº 108, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079612110001096.000024/2024-38.

Identificação	Nome do Funcionário	Matrícula
Gestor Titular	Gabriela Ramos dos Reis	186
Gestor Substituto	Silvana do Socorro Araújo da Costa	33
Fiscal Titular	Tatiana Silva Pes	34
Fiscal Substituto	Alex Henry Olivier Pinto	75
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo a cotação, reserva, emissão, cancelamento e reembolso de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais para conselheiros, funcionários, delegados seccionais e colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA	
	Aquisição	Serviço não continuado
X	Serviço continuado	Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra	Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revoga a Portaria CRCPA nº 201, de 12 de setembro de 2024 e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 27/06/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905090** e o código CRC **46C275A7**.

Referência: Processo nº 9079612110000410.000006/2025-64

SEI nº 0905090